LEI Nº. 1.635/08

AUTORIZA A ALTERAÇÃO A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R$ 40.917,00 (QUARENTA MIL, NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 1.591,de 14 de dezembro de 2007, Orçamento Geral do Município de ANCHIETA, mais propriamente no que tange a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Turismo / Ensino Fundamental,** através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 40.917,00 (quarenta mil, novecentos e dezessete reais) , em conformidade com os prescritos nesta Lei, instituindo-se para tal o Projeto nº. **05.02.12.362.0197.2.065** – Administração Geral dos Bens e Serviços do Transporte Escolar / Ensino Médio – elementos de despesas sob códigos nº. **3.3.90.33** - Passagens e Despesas Com Locomoção, conforme transcrito neste ato, com o objetivo de atendimento ao Transporte Escolar de alunos do Ensino Médio.

CAPÍTULO II

DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 40.917,00 (quarenta mil, novecentos e dezessete reais), no Orçamento Geral do Município, conforme abaixo especificado nesta Lei e a saber:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA
ESPORTE E TURISMO
02 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.362.0197.2.065 – Administração Geral dos Bens e Serviços
do Transporte Escolar / Ensino Médio.
3.3.90.33.00.00.00.0270–Passagens e Despesas Com Locomoção..R$ 40.917,00
Total.....R$ 40.917,00

Art. 3º Para o atendimento do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato, fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a utilizar os recursos provenientes do Provável Excesso de Arrecadação, advindo do repasse do Governo do Estado / Secretaria de Desenvolvimento Regional de Dionísio Cerqueira, 30ª Gerência de Educação, relativamente as Receitas de Outras Transferências de Recursos do Estado –Transporte Escolar / Ensino Médio- Rubrica 1.7.2.2.99.02 - Recurso nº. 270, no valor de R$ 40.917,00 (quarenta mil, novecentos e dezessete reais), como fonte de abertura do respectivo Crédito, em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, II, da Lei Federal n° 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais pertinentes.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 4º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias n. 1.576, de 11 de outubro de 2007, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas na presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta – SC.
Em, 04 de Julho de 2008.

ANTONIO LUIZ MARIANI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi sancionada e publicada nesta data e na forma da Lei. Em, 04 de Julho de 2008

Eloísa Suffredini
Secretária Municipal de Administração